



JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.371.521/0001-16; Insc. Estadual:
12.561.691-0
AVN DOS EXPEDICIONARIOS, SALAO 01, Nº 3437,
CARATATIUA, SÃO LUIS – MA. CEP: 65.040-120.
Email: jmj.empreendimentos93@gmail.com
Contatos: (98) 98448-8489 / (98) 9 9129-6309

FATURA Nº 13/2024
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Data de emissão: 01/03/2024

DESTINATÁRIO

Razão Social / Nome Cliente	CNPJ/CPF		
PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR	664.887.373-68		
Endereço		CEP	UF
GABINETE DO DEPUTADO PAULO MARINHO JR - ANEXO IV CÂMARA DOS DEPUTADOS		70.160-900	DF
Cidade	Inscrição Estadual	Telefone	
BRASÍLIA			

FORMA DE PAGAMENTO
A VISTA

Observação: O pagamento deverá ser feito mediante depósito bancário, conforme dados da conta abaixo:
Banco do Brasil Agência: 4863-1
Conta Corrente: 48.074-6
Favorecido: JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

DADOS DA LOCAÇÃO

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Descrição:	Qtde	Und	Qtde Diárias	Valor Diária	Total
01	Veículo tipo caminhonete: SEM CONDUTOR carroceria aberta, motor 2.8, 200cvx4x4, cabine dupla, movido a diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, cambio com 05 (cinco) marchas à frente e uma ré, direção assistida, ar condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de segurança laterais retrateis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retrateis de três pontos, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão, pneu aro 16 ou superior, capacidade de 1.000 kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN com película e adesivagem conforme seu contratante. Veículo fabricado em 2020 ou ano superior. MARCA: NISSAN - FRONTIER SE 4X4 2022/2023 - PLACA ROM8G66	1	Diárias	30	R\$ 366,67	R\$ 11.000,00

Valor total

R\$ 11.000,00

Valor Total da Fatura: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (Lei Complementar nº 116/2003).

AS EMPRESAS QUE REALIZAM ESSAS LOCAÇÕES NÃO EMITIRÃO NOTAS FISCAIS PARA COBRANÇA DO VALOR LOCATÍCIO.

EMBASSAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 116/2003 item 3.1 - "vetado"

Súmula 31 do STF: "É inconstitucional a incidência de (ISS) sobre operações de locação de bens móveis".

RECEBI(EMOS) DO SR. PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR, AS LOCAÇÕES CONSTANTES NESTA FATURA INDICADA AO LADO

FATURA DE
LOCAÇÃO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 13/2024

J M J COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 30.371.521/0001-16; Insc. Estadual: 12.561.691-0; Insc. Municipal: 98235264

RECIBO

R\$ 11.000,00

Recebi do PAULO CELSO FONSECA MARINHO JUNIOR a importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a locação de um veículo MARCA: NISSAN – FRONTIER SE 4X4 2022/2023 – PLACA ROM8G66, no mês de Fevereiro de 2024, conforme Nota FATURA Nº 13/2024.

São Luis – MA, 01 de Março de 2024.

MARCIO JOSE COSTA

PRASERES:97248010391

Assinado de forma digital por

MARCIO JOSE COSTA

PRASERES:97248010391

Dados: 2024.03.01 11:29:25 -03'00'

J M J Comercio e Serviços Eireli - Me

Marcio Jose Costa Praseres

Titular/Administrador

CI nº 98968198-0

CPF: 972.480.103-91